Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/09/2026
DOU de 17/09/2026, seção 3, página 57

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Vice-Diretoria Científica
Secretaria Geral de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 1061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Processo nº 23079.247500/2026-42

**OBJETO**: Processo seletivo para ingresso no Mestrado Fisiologia - março 2027

**EDITAL Nº1061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)**
# MARÇO/2027

**1. PREÂMBULO:**

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5°, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período **DE 10 A 20 DE NOVEMBRO DE 2026**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2027 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso ampla concorrência; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas/pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 15/09/2026.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1° andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.
a) 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
b) 02 vagas para cotistas (PcD)
c) 22 vagas ampla concorrência

2.2 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 **na nota final do currículo**, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/

**3. DAS COTAS:**

3.1 **POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste

edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:
- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros/pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 **Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação**:
a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
c) não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão; f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.
g) para fins de comprovação, o PPG aceitará o comprovante de procedimento de heteroidentificação realizado anteriormente no âmbito da UFRJ, no qual o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) APTO(A). Para isso, o comprovante deverá ser anexado aos documentos do item 5.5 (17).

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: " **Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras**" e inciso IV – "**pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda**"

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

**4. DAS BOLSAS:**
4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou

qualquer recurso de auxílio à pesquisa. **As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento .**

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscriçã no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:
a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.4 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.5 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n°01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.
§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.
Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq N° 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1 **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de **10 a 20 de novembro de 2026**.

5.2 **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas **até o dia 20 de novembro de 2026, às 23:59** min, por via eletrônica, através do e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

5.3 A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados . Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: **Inscrição Mestrado Fisiologia/ Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/ Nome do Candidato.**

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link **https://forms.gle/pNwbPzdb5hNUvJgy7**

**5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
1. Formulário de inscrição **DIGITADO**, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (**assinada e datada**) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (carteira de habilitação somente modelo novo)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo I) ;
14. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo II);
15. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (**um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes** );
16. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).
17. Comprovante de procedimento de heteroidenticação (conforme item 3.11 (g))
**5.6** Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação **no dia 04 de março de 2027 às 10 horas**, os documentos necessários **(original e cópia)** listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 ), para serem autenticados na própria secretaria. **O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.**

**5.7** Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente**. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa que deve ser anterior a data de Matrícula**. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**
6.1 A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado **até 24 de novembro de 2026** no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

**7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:**

**7.1** Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

**7.2 EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:**
A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto ( o candidato poderá usar dicionário inglês-português). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em **Maio de 2027**.

Data: **21 de janeiro de 2027**
Horário: 13:30 às 16:30 horas
Local: a ser divulgado

7.3 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:
a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.
g) Duolingo

7.4 Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5 Prazo para recurso da prova de inglês: **26 e 27 de janeiro de 2027** das 8 às 12h. (na secretaria de Pós-graduação).
7.6 Resultado do recurso da prova de inglês: **28 de janeiro de 2027**.

**8. PROVA ESCRITA DE FISIOLOGIA:**
8.1 Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):
Esta fase consistirá em prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado. **O candidato não pode zerar nenhuma das provas de fisiologia**.

8.2 Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:
✔ Fisiologia Neurofisiologia
✔ Fisiologia Respiratório
✔ Fisiologia do Sistema Imunológico
✔ Fisiologia Gastrointestinal
✔ Fisiologia Renal

8.3 Os candidatos ficarão 30 minutos com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.
8.4 Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.
8.5 Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens **9.2**.
8.6 **Não será possível a realização de prova no formato remoto nesta etapa** .

8.7 *Entrega:* **ATÉ 28 de dezembro de 2026**
Os artigos serão enviados por e-mail.

8.8 ***Data de realização das avaliações escritas:***

Data: **18, 19 e 21 DE JANEIRO DE 2027**
Sala: a ser definido posteriormente.

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 18/01/2027 **2ª feira** | 09:00 as 12:00 |
| 18/01/2027 **2ª feira** | 13:30 as 16:30 |
| 19/01/2027 **3ª feira** | 09:00 as 12:00 |
| 19/01/2027 **3ª feira** | 13:30 as 16:30 |
| 21/01/2027 **5ª feira** | 09:00 as 12:00 |

8.9 Tolerância de atraso para a entrada na prova: 15 minutos .

8.10 Divulgação do **Resultado Parcial** da prova escrita (grau igual ou superior a 7.0): **25 de janeiro de 2027**

8.11 RECURSO DA PROVA:
8.12 A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

8.13 Prazo para recurso**: 26 e 27 de janeiro de 2027 das 8 às 12h.**
8.14 Resultado do recurso**: 28 de janeiro de 2027.**

**9. DEFESA DE PROJETO**

**9.1 PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:**

**9.2 Defesa de Projeto dos candidatos classificados:**
9.3 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).
9.4 Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.
9.5 Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.
9.6 A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.
9.7 A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.
9.8 A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.
9.9 Os candidatos **de outros estados** poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a **apresentação do projeto** de forma Remota.

9.10 **Critérios de avaliação:**
- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículum Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

9.11 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) conforme ANEXO III.

9.12 Período de realização da defesa de Projeto: **de 02 e 03 de fevereiro de 2027**.
9.13 Resultado da defesa de projeto: **04 de fevereiro de 2027**.
9.14 Recurso da defesa de projeto: **05 de fevereiro de 2027**.
9.15 Divulgação do Resultado Parcial: **16 de fevereiro de 2027**.

**9.16 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 02 DE MARÇO DE 2027.**

**10. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:**
10.1 Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 8). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 7.2 e 9.1).

10.2 O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo sele tivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

10.3 Os candidatos **de outros estados** poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a **apresentação do projeto** de forma Remota.

10.4 Critérios de avaliação:
- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.
- Avaliação de curriculum vitae.

10.5 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.
10.6 Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 23 e 24 de fevereiro de 2027.

10.7 Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 25 de fevereiro de 2027.
10.8 Recurso do Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 26 de fevereiro de 2027.
10.9 Resultado Final Doutorado Direto: **02 de março de 2027**.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
11.1 São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.
11.2 Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.
11.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**CRONOGRAMA**:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| INSCRIÇÃO | 10 a 20 de novembro de 2026 |
| HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO | Até 24 de novembro de 2026 |
| ENVIO DOS ARTIGOS | 28 de dezembro de 2026 |
| PROVA DE INGLÊS | 21 de janeiro de 2027 |
| PROVA ESCRITA | 18,19 e 21 de janeiro de 2027 |
| DIVULGAÇÃO DAS NOTAS | 25 de janeiro de 2027 |
| RECURSO DA PROVA ESCRITA E DE INGLÊS | 26 e 27 de janeiro de 2027 |
| RESULTADO DO RECURSO | 28 de janeiro de 2027 |
| DEFESA DE PROJETO | 02 e 03 de fevereiro de 2027 |
| RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO | 04 de fevereiro de 2027 |
| RECURSO DA DEFESA DE PROJETO | 05 fevereiro de 2027 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL | 16 de fevereiro de 2027 |
| DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO | 23 e 24 de fevereiro de 2027 |
| RESULTADO DEFESA DE PROJETO – D.DIRETO | 25 de fevereiro de 2027 |
| RECURSO DEFESA DE PROJETO-D. DIRETO | 26 de fevereiro de 2027 |
| RESULTADO FINAL | 02 de março de 2027 |
| PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 18 de fevereiro de 2027 |
| ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA | 04 de março de 2027 |

**PROFª. ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES**
**COORDENADORA**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Acacia Pinheiro Caruso Neves**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7019925** e o código CRC **EF0BE811**.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____

Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ___.____.____

_____

Assinatura

## ANEXO II

### MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| | **IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL** | |
|---|---|---|
| NOME DO MÉDICO | | REGISTRO PROFISSIONAL (CRM) |
| LOCAL DO ATENDIMENTO | | TELEFONE |

**INFORMAÇÕES MÉDICAS:**

| **TIPO DE DEFICIÊNCIA** | **CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID** |
|---|---|
| | |

| | |
|---|---|
| | 10 |
| | (listar todos os códigos necessários) |
| Deficiência FÍSICA | |
| Deficiência AUDITIVA | |
| Deficiência VISUAL | |
| Deficiência INTELECTUAL | |
| Deficiência MÚLTIPLA | |
| Deficiência SURDO-CEGUEIRA | |
| Transtorno do Espectro Autista | |
| **Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga** | |

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

## ANEXO III

| **CONHECIMENTO SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROJETO (máximo 7,0) NOTA PARCIAL: _____** | | |
|---|---|---|
| **PONTUAÇÃO POR ITEM** | **AVALIAÇÃO** | **PONTOS** |
| Máximo 2,5 | Apresenta capacidade de explanar suas ideias e motivações de forma clara e bem estruturada | |
| Máximo 2,5 | Apresentou conhecimento teórico sobre a área do seu projeto | |
| Máximo 2,0 | O projeto apresentado é exequível em 2 anos | |

| **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO: (máximo 3,0) NOTA PARCIAL:** | | |
|---|---|---|
| **PONTUAÇÃO** | AVALIAÇÃO*** | **PONTOS** |
| 0,1 por evento (máximo 0,3) | Apresentação de trabalho (oral ou poster) em eventos científicos (comprovado) | |
| 0,2 por item (máximo 0,6) | Co-autoria de artigo publicado em revista com JCR acima de 2,0 (comprovado). Não serão computados os artigos que o proponente é o primeiro autor * | |
| 0,2 por item (máximo 0,8) | Primeira autoria de artigo publicado em revista com JCR acima de 2,0 (comprovado).* | |
| 0,2 por ano (máximo 1,0) | Prêmios/menção honrosa em congressos nacionais e internacionais (comprovado) | |
| 0,1 por item (máximo 0,3) | Residência, curso de especialização, ou curso de pós-graduação (*stricto* ou *lato senso*), com comprovação. Se parcialmente concluído, 50% terá metade da pontuação. | |

*O trabalho somente será pontuado em 1 único item

Rio de Janeiro, de de

ıneiro, de de



Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br